
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
PORTARIA Nº 149, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo o dia 20 de abril de 2026, segunda-feira, data que antecede o dia 21 de abril - Dia de Tiradentes - Feriado Nacional.

Art. 2º Durante o feriado do Dia de Tiradentes, não haverá funcionamento na sede e unidades da Prefeitura de Paraisópolis e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE nos dias 20 e 21 de abril de 2026.

§1º O Serviço de Limpeza Pública funcionará normalmente, com a limpeza dos logradouros públicos e a coleta de lixo, e o SAAE trabalhará em regime de plantão.

§2º Os motoristas com escalas de viagem a serem atendidas nos dias especificados nesta Portaria, deverão cumpri-las normalmente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 13 de abril de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:073C8942

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 14/04/2026. Edição 4253

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>